



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto Legislativo nº 43, de 23 de fevereiro de 1995.

**APROVA PARECER PRÉVIO RELATIVO AO
LOTEAMENTO DENOMINADO VALE DA
ESPERANÇA.**

O Povo do Município de Nova Lima, através de seus representantes na Câmara Municipal, com base no art. 30, item XXI, da Lei Orgânica do Município decretou e eu em seu nome promulgo o seguinte decreto:

Art. 1º Fica aprovado o parecer prévio exarado pelas Comissões de Legislação e Justiça e de Serviços Públicos Municipais sobre o projeto de loteamento neste município denominado Vale da Esperança que se torna parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Revogadas s disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Lima, 23 de fevereiro de
1995.


JOSÉ RAIMUNDO MARTINS
Presidente


JOEL NASCIMENTO
Vice-Presidente


AQUILES RIBEIRO DA FRANCA
1º Secretário


MARIA DE FÁTIMA PENA SILVA
2ª Secretária


JOSÉ MARCOS BARBOSA
Tesoureiro